



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 180/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a manutenção da ponte seca localizada na propriedade do Sr. Antônio Mota, em frente à Sra. Maria Rita, próximo ao distrito de Igrejinha, sentido ao município de Rio Pombo/MG”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição decorre de solicitação dos usuários da mencionada ponte, que relatam más condições de conservação, trazendo riscos e dificuldades à passagem.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 01 de setembro de 2025.

Marta Helena de Oliveira Silva
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP

